



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR PAULO MARIA TELES ANTUNES
corregedoria@tj.go.gov.br

PROVIMENTO Nº 011/2006

- I - Retifica parte do item II do Provimento nº 10/2006, e**
- II - Acrescenta o § 9º no art. 878 da Consolidação dos Atos Normativos desta Corregedoria-Geral da Justiça.**

O Desembargador PAULO TELES, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que o item II do Provimento nº 10/2006 suprimiu, erradamente, o § 4º do artigo 872 da CAN, quando o correto seria o § 4º do art. 878, da mesma norma legal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça ressarcirá as despesas pela aquisição do Selo de Controle, Autenticidade e Fiscalização.

R E S O L V E:

I - Retificar em parte o item II do Provimento nº 10/2006, que passa a ter a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR PAULO MARIA TELES ANTUNES
corregedoria@tj.go.gov.br

"II - Suprimir o § 4º do artigo 878 e § 4º do art. 888, todos da Consolidação dos Atos Normativos."

II - Acrescentar o § 9º ao art. 878, com a seguinte redação:

"§ 9º - art. 878 - A despesa pela aquisição do Selo de Autenticidade, Fiscalização e Controle será arcada pelo Tribunal de Justiça deste Estado, não persistindo mais a obrigatoriedade, por parte das serventias judiciais e extrajudiciais não oficializadas da afixação da GRS - Guia de Recolhimento Judicial, nos pedidos das estampilhas."

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2006.

DESEMBARGADOR PAULO TELES
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA